



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO 71 D DE 26 DE AGOSTO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS
TRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CZ\$ 500.000,00 /
(QUINHENTOS mil CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei 915 de 1º de Janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária

04	Secretaria de administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.04.07.021.2.04	Manutenção das Secretarias
3.000.000	Despesas Correntes
3.120.000	Transferências Correntes
3.215.000	Salário Família
	CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do Presente

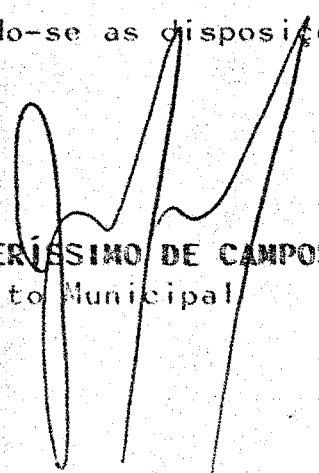


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

re decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária

06	Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.46.228.1.04	Construções de Praças de Esportes
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 500.000,00 Quinhentos Mil Cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário


JAINE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal